

DECRETO Nº 113/2014

De 11/08/2014

“Dispõe sobre o procedimento para pagamento dos honorários de sucumbência tratados na Lei nº 087/2014, de 17 de julho de 2014 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica determinado que a verba honorária tratada na Lei Municipal nº 087/2014, será paga mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente da quantia apurada.

Artigo 2º) O valor arrecadado a título de verba honorária será partilhado em proporções iguais aos advogados municipais, exercentes de funções típicas de advocacia, contenciosa ou não, seja qual for a denominação do emprego ou cargo, lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Artigo 3º) O rateio e o pagamento que trata o art. 1º e 2º, será realizado pela Tesouraria.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 11/08/2014.

Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete